

## PORTARIA N.TC-0525/2013

~~Dispõe sobre a constituição do Instituto de Pós-Graduação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – ICON-PÓS, e dá outras providências.~~

[Revogada pela Resolução N.TC-108/2015 – DOTC-e de 16.04.2015.](#)

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da Lei Complementar n. 202 de 15 de dezembro de 2000, e pelo art. 271, incisos I e XXXIX, da [Resolução n. TC-06/2001](#), de 03 de dezembro de 2001, e~~

~~Considerando as disposições do art. 127, inciso VI, letra a, da [Lei Complementar n. 202](#), de 2000;~~

~~Considerando a solicitação formulada pelo Tribunal de Contas para o credenciamento do Instituto de Pós-Graduação – ICON-PÓS junto ao Conselho Estadual de Educação do Estado; e~~

~~Considerando que a medida é indispensável para permitir a realização de Curso de Pós-Graduação por meio do ICON-PÓS,~~

RESOLVE: \_\_\_\_\_

~~Art. 1º Sob a denominação de INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA – ICON-PÓS constitui-se instituição educacional de pós-graduação a ser credenciada pelo Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina, que se regerá por regimento próprio e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.~~

~~Art. 2º O ICON-PÓS tem sede e foro jurídico em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, na Rua Bulcão Viana, 90, Centro.~~

~~Art. 3º É mantenedor do ICON-PÓS o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE-SC, inscrito no CNPJ sob o n. 83.279.448.0001-13, com sede na Rua Bulcão Viana, 90, Centro, Florianópolis-SC.~~

~~Art. 4º Todos os bens móveis, equipamentos, recursos materiais, livros e outros, utilizados pelo ICON-PÓS na consecução dos seus objetivos, são de propriedade do mantenedor, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.~~

~~Art. 5º O ICON-PÓS tem por finalidade principal planejar, coordenar e executar cursos de Pós-Graduação, Pesquisa e de Extensão.~~

~~Parágrafo único. Constitui objetivo do ICON-PÓS, entre outros:~~

~~I - oferecer cursos de pós-graduação visando a qualificação, a atualização, a capacitação e o aperfeiçoamento;~~

~~II - estimular o desenvolvimento científico, a pesquisa e o pensamento reflexivo dos alunos e da comunidade;~~

~~III - desenvolver projetos de responsabilidade social; e~~

~~IV - contribuir para o desenvolvimento das organizações e da sociedade.~~

~~Art. 6º O ICON-PÓS será administrado por uma Diretoria composta de um Diretor-Geral, um Diretor Acadêmico, um Diretor Administrativo e Financeiro e pelos Coordenadores de Cursos, apoiados por uma Secretaria Acadêmica.~~

~~Art. 7º O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina regulamentará, através da Presidência ou a quem for delegada a tarefa, por meio de atos específicos, a organização, as atribuições e o funcionamento do ICON-PÓS.~~

~~Parágrafo Único. Para a realização do Curso de Especialização em Controle da Gestão Pública, cujo Extrato compõe o Anexo I desta Portaria, submetido à apreciação do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina, serão baixadas as necessárias orientações técnicas.~~

~~Art. 8º. A Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

Florianópolis, 26 de agosto de 2013.

Salomão Ribas Junior  
Presidente

~~Este texto não substitui o publicado no DOTC e de 28.08.2013~~

**ANEXO – I**

**PROJETO PEDAGÓGICO**

**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA  
EXTRATO**

**PÚBLICO ALVO**

O Curso destina-se, especialmente, aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e aos profissionais que exercem atividades na administração pública, em áreas de controle interno, contabilidade, licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária e atos de pessoal.

**OBJETIVO GERAL:**

O curso de Especialização tem por objetivo a formação científica e técnica de especialistas em controle da gestão pública, capazes de identificar e analisar situações que indiciam, na aplicação dos recursos públicos, restrições aos princípios da legalidade, da economicidade e/ou da legitimidade.

**COMPOSIÇÃO ESTRUTURAL DO CURSO**

O currículo do Curso está composto de 18 disciplinas, dez obrigatórias e oito optativas intituladas de tópicos especiais. Dessas disciplinas optativas, o aluno é obrigado a eleger três que melhor atender suas necessidades e expectativas.

	<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>ORAS</b>
	Direito Constitucional Prof. Gerson dos Santos Siqueira – Mestre (TCE)	0
	Direito Administrativo Prof. Sabrina Nunes Locken – Mestre e Doutoranda (TCE)	0
	Administração Pública Prof. Joffre Wendhausen Valente – Doutor (TCE)	0
	Orçamento e Finanças Públicas Prof. Osvaldo Faria de Oliveira – Mestre (TCE)	0
	Contabilidade Pública Prof. Luiz Carlos Wisintainer – Mestre (TCE)	0
	Auditoria no setor público Prof. Névelis Scheffer Simão – Mestre	

		0
	Processo administrativo no âmbito dos Tribunais de Contas Prof. Elusa Cristina Costa Silveira — Mestre (TCE)	0
	Fundamentos de Estatística e Amostragem Prof. Alysson Matije — Mestre (TCE)	0
	Métodos e Técnicas de Pesquisa Prof. Sílvia Maria Berte Volpato — Doutora (TCE)	0
<b>DISCIPLINAS ELETIVAS (MÍNIMO TRÊS)</b>		ORAS
0	Tópicos Especiais: Construção e análise de indicadores Prof. Claudio Cherem de Abreu — Mestre (TCE)	0
4	Tópicos Especiais: Economia do Setor Público Prof. Carlos Tramontin — Doutor (TCE)	0
2	Tópicos Especiais: Análise de Aspectos Jurídicos e Econômicos da Corrupção Prof. Salomão Antonio Ribas Junior — Doutorando (TCE)	0
3	Tópicos Especiais: Análise e Auditoria em Prestação de Contas Prof. Celso Guerini — Mestre (TCE)	0
4	Tópicos Especiais: Análise e Auditoria em Licitações e Contratos Prof. Joseane Aparecida Correa — Mestre (TCE)	0
5	Tópicos Especiais: Análise e Auditoria em Atos de Pessoal Prof. Fernanda Esmerio Trindade Motta — Mestre (TCE)	0
6	Tópicos Especiais: Análise e Auditoria em Obras Prof. Angelo Luiz Buratto — Mestre (TCE)	0
7	Tópicos Especiais: Auditoria Operacional e de Meio Ambiente Prof. Azor El Achkar — Mestre (TCE)	0
<b>DISCIPLINA OBRIGATÓRIA</b>		ORAS
8	Elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso Professor Orientador	0

**CRONOGRAMA – ANO ACADÊMICO – 2014**

**AULA MAGNA: 10/03/2014**

**1 – Direito Constitucional**

TERÇA	QUARTA	QUINTA
11/03	12/03	13/03
18/03	19/03	20/03
25/03	26/03	27/03

**2 – Direito Administrativo**

TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
-------	--------	--------	-------

01/04	02/04	03/04	04/04
08/04	09/04	10/04	11/04
15/04	16/04	17/04	18/04

**3 – Administração Pública**

TERÇA	QUARTA	QUINTA
22/04	23/04	24/04
29/04	30/04	05/05
06/05	07/05	08/05

**4 – Orçamento e Finanças Públicas**

TERÇA	QUARTA	QUINTA
13/05	14/05	15/05
20/05	21/05	22/05
27/05	28/05	29/05

**5 – Contabilidade Pública**

TERÇA	QUARTA	QUINTA
03/06	04/06	05/06
10/06	11/06	12/06
17/06	18/06	19/06

**6 – Auditoria no Setor Público**

TERÇA	QUARTA	QUINTA
24/06	25/06	26/06
01/07	02/07	03/07
08/07	09/07	10/07

**7 – Processo Administrativo no âmbito dos Tribunais de Contas**

TERÇA	QUARTA
05/08	06/08
12/08	13/08
19/08	20/08

**8 – Fundamentos de Estatística e Amostragem**

TERÇA	QUARTA	QUINTA
26/08	27/08	28/08
03/09	04/09	05/09
09/09	10/09	11/09

**9 – Métodos e Técnicas de Pesquisa**

TERÇA	QUARTA	QUINTA
16/09	17/09	18/09
23/09	24/09	25/09
30/09	01/10	02/10

**10 – Tópicos Especiais**

TERÇA	QUARTA
07/10	08/10
14/10	15/10
21/10	22/10

**11 – Tópicos Especiais**

TERÇA	QUARTA
28/10	29/10
04/11	05/11
11/11	12/11

**12 – Tópicos Especiais**

TERÇA	QUARTA
18/11	19/11
25/11	26/11
02/12	03/12

**13 – Elaboração de Artigo Científico**

TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
		04/12	05/12



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

09/12	10/12	11/12	12/12
16/12	17/12	18/12	

### **CUSTO DO PROJETO**

O custo total do Projeto de Especialização está orçado em R\$ 259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais).

---

---